



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM PESQUISA CLÍNICA

Impulsionar a pesquisa clínica em Oncologia no Brasil é um dos focos da diretoria da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC). Além de fomentar a discussão sobre o tema e atuar diretamente com o poder legislativo para regulação de um novo marco, a SBOC irá promover pelo segundo ano consecutivo o Programa de Capacitação em Pesquisa Clínica SBOC em parceria com o Centro de Pesquisa Clínica em Oncologia do Hospital de Caridade de Ijuí (RS) – ONCOSITE. O centro participa do maior número de estudos abertos em Oncologia na atualidade.

O Programa terá duração de 3 (três) dias e será destinado a 4 (quatro) Jovens Oncologistas e 2 (dois) residentes que terão a oportunidade única de aprender como uma instituição conseguiu ultrapassar todas as adversidades e se tornar referência nacional.

1 DO PROGRAMA

1.1 O **Programa de Capacitação em Pesquisa Clínica** da SBOC tem como proposta estimular jovens oncologistas e residentes sobre as possibilidades e viabilidade de estruturar um serviço de Oncologia voltado à pesquisa clínica no Brasil. O programa terá a coordenação do Dr. Fábio Franke, vice-presidente SBOC para Pesquisa Clínica e Estudos Corporativos e fundador do ONCOSITE.

1.2 Serão selecionados 2 residentes e 4 jovens oncologistas que comprovem residência nas seguintes regiões do Brasil:

- Um residente das regiões Norte/Nordeste/Centro-Oeste;
- Um residente das regiões Sul/Sudeste.
- Um jovem oncologista da região Centro-Oeste;
- Um jovem oncologista da região Norte;
- Um jovem oncologista da região Nordeste;
- Um jovem oncologista das regiões Sul/Sudeste;



SOCIEDADE
BRASILEIRA
DE ONCOLOGIA
CLÍNICA

1.2.1 Só serão elegíveis a participar do programa residentes e jovens oncologistas que comprovem residência na região para qual concorre à vaga. Somente serão aceitas contas fixas e no nome do candidato como comprovante de endereço de no máximo 3 meses da data do envio à SBOC.

1.3 Serão oferecidas seis bolsas, que incluem:

- Passagem aérea de sua cidade de residência à Ijuí e retorno.
- Hospedagem na cidade de Ijuí/RS.
- Vale-alimentação no valor de R\$ 400,00.

1.4 Os selecionados serão distribuídos aos pares, em três períodos alternados:

- 17 a 19 de junho de 2019: Dois residentes
- 26 a 28 de agosto de 2019: Dois jovens oncologistas (Norte e Sul/Sudeste)
- 04 a 06 de novembro de 2019: Dois jovens oncologistas (Nordeste e Centro-Oeste)

2 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. O período de inscrição para o Programa compreende:

- Para residentes, de 8 a 26/04/2019;
- Para jovens oncologistas, de 10 a 28/06/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições terminado o prazo de inscrições acima descrito. O prazo para envio da documentação está disponível em cronograma no site da SBOC. Os médicos não associados da SBOC, que tem interesse em participar do Programa, precisam se associar preenchendo o cadastro no site da SBOC através do link www.s boc.org.br/associe-se fazendo *upload* correto da documentação em um prazo máximo de 10 dias corridos que antecedem o fim do período de inscrições, além de ter



que enviar comprovante de pagamento da anuidade da SBOC, juntamente com a inscrição.

2.2. Só poderão se inscrever nos programas:

a) Residente em Oncologia Clínica

- Membro Júnior SBOC;
- Residir nas regiões descritas para a bolsa que concorre (item 1.2).

b) Jovem oncologista

- Membro titular adimplente da SBOC;
- Residir e atuar nas regiões descritas para a bolsa que concorre (item 1.2);
- Ter idade inferior a 40 anos de idade até a data de início do período de inscrição, 10/06/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato inscrito que tiver sido selecionado em outro programa para residentes ou jovens oncologistas da SBOC, no ano de 2019, terá sua inscrição automaticamente cancelada no presente programa.

2.3. As inscrições devem incluir:

a) Para residentes

- Ficha de Inscrição preenchida (acesso pelo site da SBOC);
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do RG;
- Currículo do candidato contendo sua completa formação acadêmica. *Não serão aceitos currículos em formato Lattes;*

- Declaração do programa de Residência em Oncologia Clínica, onde conste o período da residência do candidato e autorização do Preceptor, ou Supervisor da Residência, assinada pelo Coordenador do Programa.
- Uma carta de recomendação, assinada e carimbada, de oncologista membro da SBOC que ateste a competência e ética do candidato ao Programa.
- Carta de motivação para participação no Programa que deve:
 - ser escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e conter entre 500 e 600 palavras;
 - responder às seguintes perguntas:
 - Por que você deseja participar do programa?
 - Qual sua visão sobre a importância da Pesquisa Clínica para o cenário atual da oncologia no Brasil?

b) Para Jovens Oncologistas

- Ficha de Inscrição preenchida (acesso pelo site da SBOC);
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do RG;
- Currículo do candidato contendo sua completa formação acadêmica. *Não serão aceitos currículos em formato Lattes;*
- Declaração e autorização de participação do candidato, em caso de aprovação, assinada pelo diretor do Hospital onde atua o jovem oncologista;
- Duas cartas de recomendação, assinadas e carimbadas, de oncologistas membros da SBOC que atestem a competência e ética do candidato ao Programa.
- Carta de motivação para participação no Programa que deve:
 - ser escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e conter entre 500 e 600 palavras;
 - responder às seguintes perguntas:
 - Por que você deseja participar do programa?



- Qual sua visão sobre a importância da Pesquisa Clínica para o cenário atual da oncologia no Brasil?

PARÁGRAFO ÚNICO: As inscrições, juntamente com toda a documentação, devem ser enviadas para o apoio educacional da SBOC, endereçados a Thomas Pontes, pelo e-mail Thomas.Pontes@sboc.org.br

3. SELEÇÃO E VALIDAÇÃO

- 3.1. Os candidatos serão avaliados por uma Comissão *AdHoc* da SBOC, que será composta pelo Vice-presidente SBOC para o Ensino da Oncologia, Dr. Rodrigo Ramella Munhoz, pelo Vice-presidente SBOC para Pesquisa Clínica e Estudos Corporativos e Coordenador do presente Programa, Dr. Fábio André Franke e por um convidado associado da SBOC. Os documentos enviados serão avaliados e, caso a comissão julgue necessário, poderão ser requeridas dos candidatos cópias de documentos comprobatórios da exatidão das informações prestadas na Ficha de Inscrição, ou em caso de problemas na qualidade das cópias enviadas. O Comitê avaliará cada candidato levando em consideração somente o acima proposto.
- 3.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, por meio da análise do Currículo, da Carta de Motivação e da Carta de Recomendação, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos.
- 3.3. Os candidatos em Residência Médica somente irão concorrer com outros candidatos que também estejam cursando Residência Médica. Do mesmo modo, jovens oncologistas somente irão concorrer com jovens oncologistas.

- 3.4. Tanto os residentes como jovens oncologistas irão concorrer somente com candidatos de sua região geográfica, dadas as condições apresentadas no item 1.2 deste Edital.
- 3.5. Caso o bolsista selecionado desista de participar do Programa, o candidato de sua região que tiver obtido nota diretamente inferior será convidado a preencher a vaga. Caso não haja candidatos daquela região para participar, serão chamados candidatos de outras regiões do Brasil, conforme nota global no Programa e de acordo com o que for proposto pela Comissão AdHoc para preencher a vaga. Neste caso, destina-se ao Comitê AdHoc da SBOC a seleção e indicação de outro candidato a ser convidado para participar do Programa, conforme a classificação Global da seleção.
- 3.6. Critérios para a seleção:
- a) Currículo do candidato (**peso 6**):
- Apresentação e formatação;
 - Formação acadêmica;
 - Participação em cursos e eventos;
 - Possíveis publicações científicas.
- b) Carta de motivação (**peso 3**):
- Ortografia e gramática;
 - Coerência e coesão do texto;
 - Consistência das respostas às perguntas apresentadas.
- c) Carta de Recomendação (**peso 1**):
- Avaliação global da indicação pelos membros da SBOC.



- 3.7.** O resultado da seleção será divulgado por notícia no site da SBOC www.s boc.org.br e através de suas mídias sociais, a saber:
- a) Residentes, na data de 20/05/2019.
 - b) Jovens Oncologistas, na data de 26/07/2019.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os bolsistas selecionados terão que entregar um relatório científico para a SBOC apresentando as atividades desenvolvidas até trinta dias após o término do período de preceptoría.
- 4.2. Os contemplados assumem automaticamente o compromisso de ceder imagem para publicação no site e redes sociais da SBOC para divulgação da premiação.
- 4.3. Não será oferecido seguro de vida aos contemplados nem a SBOC se responsabilizará por acidentes ocorridos com os contemplados no período de duração da bolsa, o que deverá ser providenciado pelos mesmos.
- 4.4. A SBOC não custeará despesas superiores ao vale-alimentação dos bolsistas durante o período de preceptoría.
- 4.5. Para mais informações ou em caso de dúvidas contate o apoio educacional da SBOC, pelo e-mail Thomas.Pontes@s boc.org.br .